



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1331

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	2
Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR	4
Atos de Pessoal	4
Aposentadoria	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1331

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.052, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 4.022, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE ANÁLISE, AUDITORIA E MEDIDAS DAS CONTAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARDOSO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade e conclusão dos trabalhos técnicos desenvolvidos pela Comissão de Análise, Auditoria e Medidas das Contas Públicas do Município, instituída pelo Decreto nº 4.022, de 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que os trabalhos em curso demandam prazo adicional para análise minuciosa das informações, elaboração de pareceres técnicos e propostas de medidas corretivas;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do término do prazo inicialmente estabelecido, o período de atividades da Comissão de Análise, Auditoria e Medidas das Contas Públicas, instituída pelo Decreto nº 4.022, de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 4.022, de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", 02 de junho de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 - PREGÃO Nº 029/2025 - PROCESSO Nº 066/2025

DETENTORA DA ATA: VALDEIR RANDOLI BORRACHARIA ME

OBJETO: SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

VALOR: R\$ 304.499,50 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO DE PASSEIO	UN.	150	R\$ 86,00	R\$ 12.900,00
2	LAVAGEM SIMPLES MICRO-ONIBUS	UN.	200	R\$ 186,11	R\$ 37.222,00
3	LAVAGEM COMPLETA ONIBUS SCANIA E M. BENZ	UN.	100	R\$ 311,11	R\$ 31.111,00
4	LAVAGEM SIMPLES PERUA KOMBI	UN.	150	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00
5	LAVAGEM SIMPLES MICRO ONIBUS TAMANHO MEDIO	UN.	100	R\$ 228,88	R\$ 22.888,70
6	LAVAGEM SIMPLES TRATOR MF265, MF 275, TRATOR VALTRA E TRATOR VALMET	UN.	100	R\$ 176,66	R\$ 17.666,00
7	LAVAGEM SIMPLES CAMINHÃO TOCO E ¾	UN.	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
8	LAVAGEM SIMPLES CAMINHAO TRUCK	SV	50	R\$ 235,00	R\$ 11.750,00
9	LAVAGEM SIMPLES VAN AMBULÂNCIA, VAN E SAMU	SV	200	R\$ 176,11	R\$ 35.222,00
10	LAVAGEM SIMPLES DOBLO AMBULANCIA	SV	70	R\$ 226,11	R\$ 15.827,70
11	LAVAGEM SIMPLES CAMIONETE CABINE DUPLA E S10	SV	80	R\$ 146,11	R\$ 11.688,80
12	LAVAGEM COMPLETA MICRO ONIBUS	UN.	60	R\$ 272,22	R\$ 16.333,20
13	LAVAGEM COMPLETA CAMINHAO	UN.	60	R\$ 312,08	R\$ 18.724,80
14	LAVADA COMPLETA RETROESCAVADEIRA, PATROLA, PÁ CARREGADEIRA	SV	100	R\$ 336,66	R\$ 33.666,00
TOTAL					R\$ 304.499,50

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Prefeito Municipal - Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Cardoso, 02 de junho de 2025.

Fabricio Clemente

Assistente de Administração

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo nº 056/2025 - Pregão Presencial de Registro de Preços nº 023/2025, que objetiva a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS INSUMOS DE OBRAS - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, em favor das empresas: IG ENGENHARIA E PROJETOS E LAJES PRE MOLDADOS LTDA, relativo aos itens: 1,13,15,22,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,45,46,47,49,50,51,52,53,54 e 57 no valor total de R\$ 226.496,90 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos), LF VIANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, relativo aos itens: 2,4,5,7,8,9,11,16,17,19,21,23,25,26,27,28,29,30,44 e 56 no valor total de R\$ 146.291,50 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) e CHOQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, relativo aos itens: 3,6,10,12,14,18,20,31,48 e 55 no valor total de R\$ 244.896,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais). Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, e Decreto Municipal nº 3.796, de 12 de janeiro de 2023, dê a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1331

Página 3 de 4

devida publicidade, e cientifique o Departamento de Contabilidade e Orçamentos para as providências cabíveis. Após as providências cabíveis, archive-se o presente processo licitatório.

Cardoso, 02 de junho de 2025.
LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI
Prefeito Municipal

providências cabíveis, archive-se o presente processo licitatório.

Cardoso, 02 de junho de 2025.
LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo nº 068/2025 - Pregão Presencial nº 031/2025, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PEDIATRA** em favor da empresa: **CLINICA PEDIATRICA DEZAN LTDA**, no valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, e Decreto Municipal nº 3.796, de 12 de janeiro de 2023, dê a devida publicidade, e cientifique o Departamento de Contabilidade e Orçamentos para as providências cabíveis. Após as providências cabíveis, archive-se o presente processo licitatório.

Cardoso, 02 de junho de 2025.
LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo nº 051/2025 - Pregão Presencial de Registro de Preços nº 019/2025, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, em favor das empresas: **IG ENGENHARIA E PROJETOS E LAJES PRE MOLDADOS LTDA**, referente aos itens: 03,13, 19, 22, 24, 30, 33, 34, 37 e 38, no valor total de R\$ 16.701,60 (dezesesseis mil, setecentos e um reais e sessenta centavos), **CHOQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, referente aos itens: 02, 07, 09, 10, 14, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 32, 39, 40, 41, 42, 49, 54, 58 e 62 no valor total de R\$ 160.941,20 (cento e sessenta mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), **ANTONIO CARLOS BARCELOS**, referente aos itens: 01, 04, 05, 06, 08, 12, 28, 29, 31, 43, 44, 46, 47, 51, 57, 59, 60 e 61, no valor total de R\$ 182.552,00 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), **TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA**, referente aos itens: 11, 15, 16, 17,18, 35, 36, 45, 48, 50, 52, 55 e 56 no valor total de R\$ 76.961,00 (setenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais). Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, e Decreto Municipal nº 3.796, de 12 de janeiro de 2023, dê a devida publicidade, e cientifique o Departamento de Contabilidade e Orçamentos para as providências cabíveis. Após as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1331

Página 4 de 4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR

Atos de Pessoal

Aposentadoria



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA, Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO – IPREMCAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **ROSIANE MOREIRA RAMOS**, servidora pública do Município de Cardoso, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, Matrícula nº 8036-1.

Art. 2º - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição especial de magistério, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c.c §5º do art. 40 da CF/88, o cálculo será apurado pela integralidade da última remuneração e com os reajustes na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 02/06/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cardoso/SP, 02 de junho de 2025.

ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA

Diretora Presidente

Rua Joaquim Cardoso, 1872 – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51





VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c911-f004-b644-d5ae-07



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1331, ano VII, veiculado em 03 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF ***543818**) em 03/06/2025 às 08:11:16 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c911-f004-b644-d5ae-07>